



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024

**ATA Nº 12/2024**

Aos dezassete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, Amadora tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Luís Pires e os Vogais, António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1006;

ATESTADOS;

PROPOSTA N.º 94/2024 – DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO;

PROPOSTA N.º 95/2024 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA A OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE AÇÃO SOCIAL, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO;

PROPOSTA N.º 96/2024 - PROCEDIMENTO N.º 20/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 97/2024 - PROCEDIMENTO N.º 21/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 98/2024 - PROCEDIMENTO N.º 22/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR;



PROPOSTA N.º 99/2024 - PROCEDIMENTO N.º 23/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS DIVERSAS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha, por motivos profissionais.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento que a reunião de Assembleia de freguesia ia realizar-se no dia 24 de abril, pelas 20.00h no Espaço Multiusos dos Moinhos da Funcheira.

Deu conhecimento da informação interna 1006, relativamente ao licenciamento da atividade “Feira do Campo”.

O Vogal Domingos Silva, no uso da palavra, alertou para a existências de vários carros abandonados, no parque de estacionamento junto à Sociedade Filarmónica da Amadora.

No uso da palavra a Vogal Susana Trindade demonstrou o seu descontentamento quanto à aplicação de herbicidas na freguesia e pela falta de compromisso da Junta de Freguesia para com os moradores.

Disse que ia publicar a sua opinião, nas redes sociais, pela aplicação de produtos tóxicos, assim como pela ausência de resposta enquanto vogal do pelouro, não só pela causa animal, mas também pelas questões ambientais.

Referiu que há dois anos que não eram colocados herbicidas e que agora voltaram a utilizá-los.

No uso da palavra o Presidente disse que já tinham entrado em contato com a empresa para questionar a situação, uma vez que também era contra a sua colocação.

O Vogal António Silva, no uso da palavra, disse que a Junta de Freguesia tinha conhecimento que a empresa ia colocar o produto, aquando do concurso.

Informou que o produto é permitido, em termos ambientais e que a empresa estava disponível para apresentar todas as informações necessárias.



## I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 186 atestados emitidos, entre os dias 02/04/2024 e 12/04/2024.

## II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram aprovadas as Propostas:

PROPOSTA N.º 94/2024 – DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO;

Considerando que: no dia 6 de março de 2024 deu entrada na conta 1-6 do Montepio um valor de 551,70€ com a descrição “Fecho P.Serv. 202403151 — 12323” proveniente da plataforma de pagamentos da administração pública;

1. Nesta plataforma, da A.M.A., são tramitados processos de licenciamento de Ocupação de Via Pública;
2. De acordo com a informação prestada pelo colega Luís Dias, o valor total a pagar pelo licenciamento é 453,61'€ de em vez do valor anteriormente referido;
3. A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Loures, Sinta e Litoral, CRL, em comunicação datada de 15 de março, solicita o reembolso na integra por forma a efetuar o processo de licenciamento de novo com as informações corretas;
4. A Junta de Freguesia Mina de Água recebeu um pagamento indevido, pelo que, deverá restituir o montante na Integra sob pena de se constituir na situação de enriquecimento sem justa causa;
5. À Junta de Freguesia Mina de Água foi cobrada comissão de serviço, no valor de 6,99 €, pela entrada do valor em questão;
6. Contactada a entidade bancária, Montepio, sobre o pagamento da comissão de serviço referente à receita indevida, em situação semelhante, a resposta obtida foi que “informamos que mesmo havendo um pedido de devolução à posteriori o valor do serviço é sempre devido, porque ele efetivamente ocorreu. Infelizmente não podemos estornar um valor que é devido porque o recebimento ocorreu”.



O Presidente propôs à junta de freguesia que delibere autorizar a devolução do montante de 544,71€ (quinhentos e quarenta e quatro euros e setenta e um cêntimos) valor total transferido deduzida a comissão de serviço à requerente Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Loures, Sinta e Litoral, CRL.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 95/2024 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA A OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE AÇÃO SOCIAL, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO;

Considerando que:

- 1) O mapa de pessoal e orçamento da Freguesia para 2024 aprovado em reunião da Assembleia de Freguesia de 27 de dezembro de 2023 prevê a ocupação do posto de trabalho aqui em questão;
- 2) O posto de trabalho está previsto e vago no mapa de pessoal;
- 3) É urgente e essencial colmatar a necessidade de ocupação deste posto de trabalho para fazer face ao acréscimo de trabalho na área de ação social;

Considerando que esta Freguesia cumpre todas as regras de equilíbrio orçamental, limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, bem como a obrigação de informar/ proceder, ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL) de acordo com a Lei 104/2019 de 6 de setembro.

O Presidente propôs que se aprove a minuta do extrato de Aviso do procedimento concursal, a publicar em DR de acordo com o previsto no artigo 11º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro e posteriormente, se publique aviso integral na BEP.



Salientando, que a elaboração do Aviso respeitou o seguinte enquadramento jurídico:

- Que de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, mas a EGRA criada no âmbito da Área Metropolitana de Lisboa. Assim, nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento. Pelo que se irá fazer a devida consulta.

- De acordo, com o artigo 30º/4 da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a Junta de Freguesia, por razões, designadamente, de urgência, celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos, natureza permanente das necessidades e, bem assim, numa lógica de contenção da despesa, deliberou admitir e recrutar, no âmbito deste procedimento, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público;

- Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento dos serviços a que respeitam, verificando-se no Orçamento da Freguesia para o ano de 2024, através da afetação do montante de 9.103,75€, para o recrutamento e a ocupação deste posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, órgão 27 ação social/saúde, na rubrica 01010404 daquele orçamento.

Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo delibere (i) no sentido de emitir parecer favorável para admitir candidatos que se inscrevam no universo a que se refere o n.º 4, do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (o recrutamento deve ser feito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público); (ii) e defina um prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas e aprove as minutas de aviso extrato a publicar em DR, bem como o aviso a publicar na BEP, onde se define os membros que compõem o Júri; iii) e aprove a constituição do júri, que será constituído por:

Presidente: Rute Alexandra Braga Julião Simões, carreira e categoria de Técnico Superior (Assistente Social); 1.º Vogal Efetivo: Natália Silva de Sá, carreira e categoria de Técnico Superior (Assistente Social) na Junta de Freguesia da Encosta do Sol, e que



substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: Inês Filipa Leal Franco Salvado Prazeres Aguiar, carreira e categoria de Técnico Superior (Assistente Social) na Junta de Freguesia da Venteira. 1.º Vogal Suplente: Maria de Jesus Ferreira dos Santos carreira e categoria de Técnico Superior (Assistente Social) na Junta de Freguesia da Falagueira Venda Nova; 2.º Vogal Suplente: Joana Maria Gonçalves Lopes, carreira e categoria de Técnico Superior.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 96/2024 - PROCEDIMENTO N.º 20/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que nos termos da alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis;

Considerando a necessidade de aquisição de produtos de higiene e limpeza, em regime de fornecimento contínuo, para utilização nas diversas instalações da autarquia;

Considerando a proposta de preços apresentada pela entidade Lusoentregas Comércio e Serviços de Distribuição Unipessoal Lda. (NIF 504254685), datada de 08 de abril de 2024, anexa à presente proposta;

Considerando que o preço base proposto é de 5.000,00€ (cinco mil euros), a que acresce o IVA à taxa de 23% no montante de 1.150,00€ (mil, cento e cinquenta euros), o que totaliza o valor de 6.150.00€ (seis mil, cento e cinquenta euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contrato anterior celebrado com esta autarquia, relativamente ao qual teve um bom desempenho contratual;



Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação; Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

#### **1. Peças do procedimento**

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

#### **2. Entidades a convidar**

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

— Lusoentregas Comércio e Serviços de Distribuição Unipessoal Lda. (NIF 504254685)

#### **3. Entidade que conduzirá o procedimento**

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

#### **4. Gestor do contrato**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a Coordenadora Técnica Maria do Céu dos Santos Marques Gama, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.



## **5. Cabimento**

A respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0201040000, com o cabimento n.º 277, datado de 28.03.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 97/2024 - PROCEDIMENTO N.º 21/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, referente às competências materiais da Junta de Freguesia;

Considerando que, para assegurar a prossecução do bom funcionamento dos serviços no âmbito do cumprimento das atribuições e competências da Junta de Freguesia, se torna necessário a aquisição de serviços de cópia, impressão e manutenção, incluindo o respetivo fornecimento de consumíveis de impressão e toda a assistência técnica necessária aos equipamentos de marca Kyocera;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Kyocera Document Solutions Portugal Equipamentos de Escritório Unipessoal Lda. (NIF 500682127), datado de 20 de março de 2024, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o preço base proposto é de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.035,00€ (mil e trinta e cinco euros), o que totaliza o valor de 5.535,00€ (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024;





Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º em conjugação com os artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

### **1. Peças do procedimento**

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

### **2. Entidade a convidar**

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

- Kyocera Document Solutions Portugal Equipamentos de Escritório Unipessoal Lda.  
(NIF 500682127)

### **3. Entidade que conduzirá o procedimento**

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.



#### **4. Gestor do contrato**

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a Coordenadora Técnica Maria do Céu dos Santos Marques Gama, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

2. De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

#### **5. Cabimento**

A respetiva despesa está prevista no órgão 02 Serviços Administrativos, Financeiros, Recursos Humanos, na rubrica de classificação económica 0202259900, com o cabimento n.º 280, datado de 12.04.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 98/2024 - PROCEDIMENTO N.º 22/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;

Considerando a necessidade de aquisição de pneus, baterias e serviços relacionados, em regime de fornecimento contínuo, para as viaturas e máquinas que constituem a frota automóvel da Junta de Freguesia, a fim de se encontrarem sempre em boas condições e com vista ao cumprimento das obrigações decorrentes das suas atribuições e competências;



Considerando a proposta de preços apresentada pela entidade J. Vilar Pneus Comércio e Serviços de Pneus Lda. (NIF 505678985), datada de 11 de abril de 2024, que se anexa à presente proposta:

Considerando que o preço contratual estimado é de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 805,00€ (oitocentos e cinco euros), o que totaliza o valor de 4.305,00€ (quatro mil, trezentos e cinco euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

#### **1. Peças do procedimento**

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

#### **2. Entidades a convidar**

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

– J. Vilar Pneus Comércio e Serviços de Pneus Lda. (NIF 505678985)



### **3. Entidade que conduzirá o procedimento**

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

### **4. Gestor do contrato**

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

2. De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

### **5. Cabimento**

A respetiva despesa está prevista no órgão 03 Obras/Manutenção, na rubrica de classificação económica 0202030101, com o cabimento n.º 281, datado de 12.04.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 99/2024 - PROCEDIMENTO N.º 23/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS DIVERSAS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR.

Considerando que nos termos das alíneas t), v) e kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

- Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
- Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;



- Adquirir e alienar bens móveis.

Considerando a necessidade da aquisição de águas minerais e bebidas diversas, em regime de fornecimento contínuo, para disponibilizar nos serviços da autarquia, sempre que necessário, no Parque Central e nas atividades e eventos a realizar pela Junta de Freguesia;

Considerando a proposta de preços apresentada pela entidade O3 Unipessoal Lda. (NIF 514280271), datada de 11 de abril de 2024, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o preço contratual estimado é de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

#### **6. Peças do procedimento**

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

#### **7. Entidades a convidar**

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:



— O3 Unipessoal Lda. (NIF 514280271)

#### **8. Entidade que conduzirá o procedimento**

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

#### **9. Gestor do contrato**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

#### **10. Cabimento**

A respetiva despesa está prevista no órgão 09 Parque Central, na rubrica de classificação económica 0201050000, com o cabimento n.º 282, datado de 12.04.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e dez minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico